

DECRETO Nº 7.157, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**Dispõe sobre os procedimentos para a utilização de um mesmo processo de licenciamento ambiental por múltiplas empresas.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o órgão ambiental competente é responsável por definir procedimentos específicos para concessão de licenças, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação, conforme previsto no art. 12 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 12 da Resolução CONAMA nº 237/1997, que permite a admissão de um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhas ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento previamente aprovados pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades, DECRETA:

**Art. 1º** Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo destinado a autorizar atividades ou empreendimentos que utilizam recursos ambientais e que sejam efetiva ou potencialmente poluidores, ou que possam, sob qualquer forma, causar degradação ambiental;

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos ou atividades que utilizam recursos ambientais e que sejam potencialmente poluidores ou degradadores;

III - Estudos Ambientais: conjunto de documentos técnicos que avaliam os aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise do licenciamento requerido, incluindo, entre outros, relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

**Art. 2º** Para enquadrar-se neste Decreto, a empresa deverá ser classificada como de pequeno porte, conforme disposto no Anexo I da Lei Estadual nº 11.179, 2020, sendo consideradas de pequeno porte aquelas que possuam até 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área construída ou, no caso de transportadoras, até 10 veículos.

**Art. 3º** No momento do protocolo do pedido de licenciamento ambiental, o empreendedor deverá apresentar todos os documentos exigidos nos Termos de Referência publicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), bem como toda a documentação administrativa das empresas envolvidas e as devidas publicações oficiais.

**Art. 4º** Poderão ser incluídas até três empresas no mesmo processo de licenciamento ambiental, desde que:

I - as atividades exercidas sejam as mesmas ou similares;

II - utilizem os mesmos mecanismos de controle ambiental.

§ 1º A empresa principal, titular da Licença Ambiental, deverá emitir uma anuência para cada uma das demais empresas autorizando a utilização do mesmo processo de licenciamento ambiental (Anexo I) ou da mesma Licença Ambiental (Anexo II).

§ 2º Os empreendimentos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo deverão realizar um processo de licenciamento ambiental individualizado.

**Art. 5º** A Licença Ambiental será emitida em nome de apenas uma das empresas, enquanto as demais serão mencionadas no Parecer Técnico que acompanhará a Licença Ambiental, devendo as empresas envolvidas, firmarem Termo de Responsabilidade Compartilhada (Anexo III) por eventuais danos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas no local do empreendimento.

**Art. 6º** Caso a Licença Ambiental já tenha sido expedida, o aproveitamento da mesma por outras empresas poderá ser autorizado, caso em que, deverão ser protocolados todos os documentos e os estudos ambientais exigidos no Termo de Referência constante no Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo único. No caso previsto no caput, será reaproveitado até 70% do valor das taxas originalmente recolhidas no processo, e o valor remanescente deverá ser complementado para cobrir os custos administrativos referentes à análise da solicitação e a expedição de Parecer Técnico Complementar.

**Art. 7º** Este Decreto entra vigor na data de publicação.

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de março de 2025.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

FELIPE DE SA PALIS E SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

#### ANEXO I

##### MODELO CARTA DE ANUÊNCIA (VÁRIAS EMPRESAS NO MESMO PROCESSO)

A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX, localizada no endereço XXXXX, neste município, neste ato representada pelo Sr. FULANO DE TAL, DECLARA que a empresa YYYYY, inscrita no CNPJ nº YYYYY, está localizada no mesmo endereço do empreendimento, a saber, (Rua/Avenida, bairro), e desenvolverá as mesmas atividades da empresa XXXXXX, utilizando os mesmos espaços e medidas de controle ambiental. Informa ainda que todos os resíduos gerados terão o mesmo gerenciamento e destinação dos resíduos produzidos pela empresa XXXXXX.

DECLARO que toda a responsabilidade por qualquer dano ambiental eventual ocorrido no local dos empreendimentos e/ou em decorrência da atividade desenvolvida será compartilhada entre ambas as empresas.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

ASSINATURA DIGITAL DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

#### ANEXO II

##### MODELO CARTA DE ANUÊNCIA (EMPRESA JÁ LICENCIADA)

A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX, localizada no endereço XXXXX, neste município, neste ato representada pelo Sr. FULANO DE TAL, DECLARA, que é licenciada através da LO nº XXXXXX, válida até a data de XX/XX/XXXX, aprovada pelo Parecer Técnico nº XXXX, para a atividade de (escrever conforme descrito na Licença).

A referida pessoa jurídica/física DECLARA ainda que a empresa (YYYYY), inscrita no CNPJ nº (YYYYY), está localizada no mesmo endereço do empreendimento já licenciado, a saber, (Rua/Avenida XXXXX), e desenvolverá as mesmas atividades da empresa já licenciada, utilizando os mesmos espaços e medidas de controle ambiental já ambientalmente regularizados. Informa ainda que todos os resíduos gerados terão o mesmo gerenciamento e destinação dos resíduos produzidos pela empresa já regularizada.

DECLARO que toda a responsabilidade por qualquer dano ambiental eventual ocorrido no local dos empreendimentos e/ou em decorrência da atividade desenvolvida será compartilhada entre ambas as empresas.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

ASSINATURA DIGITAL DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

#### ANEXO III

##### TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - TRA

Pelo presente instrumento o (a) \_\_\_\_ (Identificação da empresa)\_\_\_\_ declara que a atividade\_\_\_\_ (Descrever a atividade)\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_ (Endereço completo)\_\_\_\_, objeto do Processo de Licenciamento Ambiental \_\_\_\_ (nº do processo)\_\_\_\_, está de acordo com as normas ambientais vigentes aplicáveis ao empreendimento e respaldada nos estudos técnicos apresentados à SAMA/LRV que foram elaborados pelo(a) técnico(a) \_\_\_\_ (Nome do profissional)\_\_\_\_, profissional legalmente habilitado e devidamente credenciado no respectivo Conselho de Classe \_\_\_\_ (Nº do registro)\_\_\_\_, com a apresentação do registro da ART \_\_\_\_ (Nº da ART)\_\_\_\_, ou documento equivalente e que adotará todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar, os impactos resultantes desta atividade, mantendo disponível à fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente, os documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes que serão estabelecidos na Licença Ambiental.

Declara ainda, que independentemente da existência de culpa, indenizará ou reparará os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

Ressaltamos que estamos cientes das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental

Lucas do Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ASSINATURA DIGITAL DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

#### ANEXO IV

##### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO do requerente para o representante, cópia dos documentos pessoais (RG (nº oculto) CPF) do representante/procurador (se o procurador foi o responsável técnico, não é preciso apresentar);

2. Cópia da guia de recolhimento de taxa de análise com comprovante de pagamento.

3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Para área rural a Declaração de Uso e Ocupação do Solo Rural deve ser solicitada na Secretaria de Agricultura;

4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido da(s) licença(s), informando a atividade a ser licenciada conforme descrito na Resolução Consema nº 41/2021 ou outra que estiver em vigor, endereço do empreendimento, nome da empresa e CNPJ (página impressa).

5. Publicação em Jornal Local do pedido da(s) licença(s), informando a atividade a ser licenciada conforme descrito na

Resolução Consema nº 41/2021 ou outra que estiver em vigor, endereço do empreendimento, nome da empresa e CNPJ (fotocópia da página inteira ou original do jornal);

6. Cópia do CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório ou assinatura digital.

7. Carta de Anuência (Anexo) da empresa detentora da Licença Ambiental ou Processo de Licenciamento Ambiental, autorizando o uso do mesmo processo /licença.

## 2. DOCUMENTOS EMPRESARIAIS

2.1. Cópia do(s) documento(s) do(s) sócio/proprietário(s) legal(is) RG (*nº oculto*) CPF;

2.2. Cópia do CNPJ (documento emitido da internet);

2.3. Cópia do contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA) ou;

2.4. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A) ou;

2.5. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

2.6. Alvará de funcionamento do ano vigente ou taxa do alvará com comprovante de pagamento;

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável pela elaboração do projeto Ambiental, estudos, planos, projetos, plantas etc, que necessariamente deve ser do estado de Mato Grosso, devidamente quitada - Observar os requisitos para preenchimento no TR nº 17/SAMA/LRV. Cópia do CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenada geográfica, legenda e data. Plano de Controle Ambiental da atividade.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/03/2025*